



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

### CONTRAT Nº 002/2024

**OBJETO:** "PALESTRA PARA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAL SOBRE SAÚDE MENTAL "VIDA COM SENTIDO – UM PASSO PARA A FELICIDADE" **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** Palestrante MARCO LEANDRO CASSEL NÚMERO DE INSCRIÇÃO - 22.022.890/0001-75 – MATRIZ

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$5.200,00

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:**

6. FONTE DE RECURSOS	
Programa de Trabalho	35-Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
Ação Orçamentária	2105 – Manutenção da Educação Salário Educação União
Fonte	550
Elemento de Despesa	311 31 33 90 39

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Martinho da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Palestrante MARCO LEANDRO CASSEL NÚMERO DE INSCRIÇÃO - 22.022.890/0001-75 – MATRIZ.

O Município de São Martinho da Serra, por sua Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por Claudete Linhares Sachett, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Palestrante MARCO LEANDRO CASSEL NÚMERO DE INSCRIÇÃO - 22.022.890/0001-75 – MATRIZ, neste ato representada por seu representante legal MARCO LEANDRO CASSEL, adiante simplesmente designada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de "PALESTRA PARA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAL SOBRE SAÚDE MENTAL "VIDA COM SENTIDO – UM PASSO PARA A FELICIDADE"

1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A prestação dos serviços será executada no Município de São Martinho da Serra – SALA do CRAS – no dia 16 de fevereiro às 10h.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de aproximadamente de duas horas será de um valor de R\$ 5.200,00.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

## CLÁUSULA QUINTA

### DO PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será de 10 (DIAS) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal.

CONTRATANTE

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO LEANDRO CASSEL  
Data: 27/02/2024 12:26:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Marco Leandro Cassel

FISCAL DE CONTRATO

Claudete Linhares Sachett